



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2024

PROCESSO Nº 21000.032162/2018-14

CONTRATO Nº 26/2019, celebrado em 27/12/2019

VIGÊNCIA ATUAL: 28/12/2023 a 27/12/2024

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **CAMILO MUSSI**, Subsecretário de Tecnologia da Informação da Secretaria-Executiva, nomeado pela Portaria nº 1.503, de 6 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 7 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1322954, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e a empresa **GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.593.165/0001-40, sediada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.300 – Edifício F.L. Corporate, 8º Andar, em São Paulo/SP, CEP 04.538-132, doravante designada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 26/2019, celebrado em 27 de dezembro de 2019, mediante a aplicação do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a anualidade da data de apresentação da proposta (27/11/2019), a empresa faz jus ao Reajuste Contratual a partir de novembro de 2023, relacionado à variação do ICTI entre novembro/2022 e outubro/2023, equivalente a **2,13%**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

3.1. Com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato, fica apostilado o Contrato nº 26/2019, que passa do valor total de R\$ 1.714.368,84 (um milhão, setecentos e quatorze mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para o valor total de **R\$ 1.750.884,84 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) a partir de 27/11/2023 e até o final da vigência contratual.**

3.2. Segue a tabela das alterações contempladas por este Termo de Apostilamento:

- Reajuste (a partir de 27/11/2023):

GRUPO	ITEM	SERVIÇOS/LICENÇAS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	1	Gartner Executive Programs Leadership Team Plus - LEADER	Subscrição (mensal)	3	R\$ 28.600,13	R\$ 85.800,39	R\$ 1.029.604,68
	2	Gartner Executive Program Leadership Team Plus - Delegado		4	R\$ 15.026,67	R\$ 60.106,68	R\$ 721.280,16
TOTAL ANUAL:							R\$ 1.750.884,84

4. CLÁUSULA QUARTA - DESPESA

4.1. As despesas decorrentes desse reajuste têm início com a anualidade da apresentação da proposta (fato gerador) e se estendem até o final da vigência contratual, estando estimadas em **R\$ 39.660,43 (trinta e nove mil, seiscientos e sessenta reais e quarenta e três centavos)**, sendo R\$ 3.448,73 (três mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e três centavos) referente ao exercício de 2023 e R\$ 36.211,70 (trinta e seis mil, duzentos e onze reais e setenta centavos) referente ao exercício de 2024.

4.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, ***cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.***

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste termo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 130005/00001

Fonte de Recursos: 1000

Natureza da Despesa: 339035

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2024NE000066

5.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

6.1. Não há exigência de garantia de execução para o presente Contrato.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

CAMILO MUSSI

Subsecretário de Tecnologia da Informação



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Mussi, Subsecretário de Tecnologia da Informação**, em 13/03/2024, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **34138962** e o código CRC **ACD498F8**.
